



**DECRETO Nº 094 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

Publicado no Boletim Oficial  
Em 30/12/19  
Ass:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
783	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
812	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	460.000,00
896	04.11.10.301.0246.2.239	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição Medicamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00
<b>Total</b>							<b>1.180.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de dezembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA DE FAZENDA



Decreto nº 094/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
Receita Realizada	01/01/2019 a 26/12/2019 (A)	4.516.900,95
	01/01/2018 a 26/12/2018/2018 (B)	733.393,79
	26/12/2018 A 31/12/2018 (C)	64.536,58
	TOTAL D = (B+C)	797.930,37

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{4.516.900,95}{733.393,79} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 515,89$

Arrecadação Período 26/12/2018 a 31/12/2018 (C) x  $\Delta = 64.536,58 \times 317,50\%$

Arrecadação Projetada = 332.937,93

Total 397.474,51

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01/01/2019 a 26/12/2019 (A)	4.516.900,95
Resultado aplicada Tx Incremento	397.474,51
<b>SOMA</b>	<b>4.914.375,46</b>
Previsão de Receita 2019	491.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>4.423.375,46</b>
Excesso já utilizado no exercício - Decretos 033, 043, 048, 065,067,076, 082 e 085	1.387.079,16
Excesso provável de arrecadação a realizar	3.036.296,30

*Handwritten signature*